

Processo n.: @CON 23/00179592

Assunto: Consulta - Legalidade de a Sapiens Park firmar acordo com empresa contratada renunciando aos emolumentos oriundos de sanções administrativas aplicáveis em decorrência de inadimplemento contratual

Interessada: Júlia Wolf Kurtz

Unidade Gestora: Sapiens Parque S.A.

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 2186/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da presente Consulta por não preencher os requisitos e formalidades previstos nos arts. 103 e 104, II e V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

2. Determinar a remessa à Consulente de cópia do **Relatório DLC/CAJU-I n. 294/2023** (fs. 114 a 136 dos autos), ressaltando que não há prejulgamento da tese ou exame de caso concreto pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina nesta oportunidade, bem como remessa dos **Prejulgados ns. 580 e 1889** desta Corte de Contas, os quais se encontram também disponíveis para consulta no sítio eletrônico do TCE/SC (www.tcsc.tc.br/content/prejulgados-e-lista-geral).

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DLC/CAJU-I n. 981/2023** que a fundamentam, à Consulente, Sra. Júlia Wolf Kurtz, Diretora Jurídico-Administrativo da Sapiens Parque S.A., ou quem vier a substituí-la.

4. Dar ciência do **Relatório DLC/CAJU-I n. 981/2023** à Diretoria de Empresas e Entidades Congêneres (DEC) deste Tribunal para a adoção das providências que entender pertinentes no tocante à execução dos contratos objeto desta Consulta quando da fiscalização da Unidade Gestora, conforme aprovação constante do Processo n. @LEV 22/80037763.

5. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 47/2023

Data da Sessão: 06/12/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC